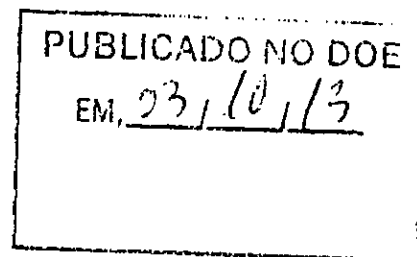


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA N.º 171/2013

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.23 e 42, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art.25, inciso IX, do Decreto Federal nº1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução n.º 017/2011, e homologado pelo Decreto Estadual n.º 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE:

I. Nomear VICENTE PAULO DANTAS JÚNIOR, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor Regional, símbolo DAÍ 5.

II. Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 02 de outubro de 2013.


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente

Ciente:



O Inspetor Fazendário da INFAZ-Ataquiúns, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspeção Fazendária de Ataquins, localizada à Rua Dantas Biko - Shopping Laguna, nº SN, Bairro Centro, na cidade de Ataquins, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal, efetuar o pagamento do mesmo. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	CPF (ESTADUAL)	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
408338 003 01724	696-438 773	COMERCIAL ATACADISTA HIPERFRUTAS LTDA	20 (VINTE)

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, CRÉDITO TRIBUTÁRIO E CONTROLE - DARC
COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E CRÉDITO E COBRANÇA DA REGIÃO SUL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 12 / 2013

O Coordenador de Cobrança da SAT/DARC/GECOB/CCRED SUL, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, classifica o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a respeito do(s) processo(s), surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Fundação
800660433135	40582346	Telomar Comercio de Oveiro LTDA	Classificar do Intervento de Parcelamento de nº 562513

02/10/2013

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 029/2013.

O Inspetor Fazendário da INFAZ - Itabuna/BA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à respectiva Inspeção Fazendária, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para efetuarem o pagamento do DÉBITO APURADO através das Notificações Fiscais abaixo relacionadas, pois a mesma foi julgada procedente em parte nos termos do Art. 51, Inciso IV do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629 de 09 de Julho de 1999. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas na repartição local da Secretaria da Fazenda.

Notificação Fiscal	CPF/CNPJ	Nome / Razão Social	Prazo
907354022214	10 755.5459001117	REAL COM ATACADISTA DE PERY UBARRA	30 DIAS

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 030/2013.

O Inspetor Fazendário da INFAZ - Itabuna/BA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem à respectiva Inspeção Fazendária, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para efetuarem o pagamento do DÉBITO APURADO através das Notificações Fiscais abaixo relacionadas, pois a mesma foi julgada procedente em parte nos termos do Art. 51, Inciso IV do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629 de 09 de Julho de 1999. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas na repartição local da Secretaria da Fazenda.

Notificação Fiscal	CPF/CNPJ	Nome / Razão Social	Prazo
2224630627131	04 671 217800144	ANTONIO ROBERTO OLIVEIRA SILVA	02 DIAS

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIAS DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Nº 142/13

O DIRETOR GERAL do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, YLKA MENEZES DE OLIVEIRA CHAGAS do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Sistemas e Estratégias, com efeito a partir de 01/10/13.

Nº 143/13

Nomear EDNA MARIA VIEIRA DA SILVA, para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Sistemas e Estratégias, com efeito a partir de 01/10/13.

Osny Bomfim Santos

Diretor Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA N.º 168/2013 - Exonerar o servidor ADRIANO JOSÉ SANTOS RODRIGUES, cad.52001271-3, do cargo comissionado de Coordenador III, símbolo DAJ-4.

PORTARIA N.º 169/2013 - Nomear o servidor ADRIANO JOSÉ SANTOS RODRIGUES, cad.52001271-3 para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico, símbolo DAS-3

PORTARIA N.º 171/2013 - Nomear VICENTE PAULO DANTAS JÚNIOR, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor Regional, símbolo DAJ-5

PORTARIA N.º 172/2013 - Nomear CLEINILSON BONFIM SANTOS, para exercer o Cargo Comissionado de Supervisor Regional, símbolo DAJ-5

PORTARIA N.º 173/201 - Nomear RODRIGO SANTANA ALMEIDA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador III, símbolo DAJ-4

Ficam mantidos os cancelamentos com base no art. 72, do Dec. 1.800/96 dos atos dos processos arquivados sob nº 97301198 em 15/07/2013 da empresa OPTALCLIN - CLINICA OPTALMOLOGICA LTDA - ME NIRE 29 2 0337722 7 e nº 97243680 em 30/11/2012 da empresa KALIL GIBRAN LUIZ NOGUEIRA GOMES - ME NIRE 29 1 0458436 0. Em SSA, 02/10/2013 Ass. Francisco Nobre de Oliveira - Presidente/ff

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 035 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve conceder a WALDEMAR NARCISO CHAGAS, Auxiliar Administrativo, classe 01, matrícula nº 12.219.219-1, mais 1% (um por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 32% (trinta e dois por cento), de acordo com o art. 64, da Lei nº 6.677 de 28/09/94, por haver completado 32 (trinta e dois) anos de Serviço Público Efetivo em 02/10/2013.

Diretoria Administrativa, em 02 de outubro de 2013.

ICARO PASSOS

Diretor

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 29, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de Agosto de 1996, conforme constante no Processo Administrativo nº 0901120106810, e de acordo com a deliberação registrada na ATA nº 14/2013,

RESOLVE:

Art 1º Estabelecer que os requerimentos de modificação de quadro de horários de linhas de transporte rodoviário ou hidroviário intermunicipal de passageiros deverão estar instruídos com:

- Justificativa do requerimento;
- Cópia da Certidão de Registro Cadastral da Concessionária ou Permissonária;
- Cópia do quadro de horários praticado e do quadro de horários proposto;
- Indicativo da demanda de passageiros nos últimos três meses anteriores a solicitação, quando se tratar de requerimento de redução ou ampliação da oferta;
- Capacidade ofertada para as situações atual e proposta, exclusivo para linhas rodoviárias, contendo número de assentos e veículo (s), sendo esta exigência dispensável no caso de alteração do quadro somente para remanejamento de horários, sem ampliação ou redução da oferta;
- Relação das linhas que garantirão o atendimento da demanda dos horários extintos, nos casos de requerimento visando à redução de horários (exclusivo para linhas rodoviárias), devendo, contudo, ser observado o disposto na Resolução AGERBA nº 15/2013, do 06 de agosto de 2013;
- Dados referentes à frota atual e proposta, especificando quantitativo, capacidade e tipo dos veículos ou embarcações utilizados na operação.

§ 1º. Novos requerimentos de modificação de quadro de horários, somente serão analisados após 3 (três) meses de última alteração autorizada, para a linha ou serviço, com exceção dos casos que requeiram aumento da oferta em caráter emergencial, e critério da Diretoria de Planejamento Operacional - DPO.

§ 2º. Os horários devidamente autorizados através de Apostila CAQH entrarão em vigor a partir do quinto dia útil, após a sua emissão, exceto em períodos considerados especiais que terão sua vigência iniciada na própria Apostila.

Art. 2º. Estabelecer que os requerimentos para implantação de modificações de serviço em linhas de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, dispostos no art. 46 do Decreto Estadual nº 11.832/09, deverão estar instruídos com:

- Justificativa do requerimento;
- Cópia da Certidão de Registro Cadastral da Concessionária ou Permissonária;
- Croqui da linha contendo o serviço solicitado, indicando as distâncias e as novas estações, no caso de serviços adicionais.